



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI 77/2019 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a instituir o "Concurso de Decoração Natalina" e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o "Concurso de Decoração Natalina" do município de Capivari do Sul edição 2019, conforme regulamento a ser definido por decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A título de premiação, além de troféu, será pago ao primeiro colocado do concurso a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), enquanto os demais concorrentes receberão certificado de participação.

§ 2º As despesas de premiação do presente artigo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10.91 - Secretaria Desenvolvimento e Integração Social

10.9123.695.00054.2361- Ornamentação Natalina

333.903.1000000 – Premiações Culturais Artísticas

Recurso 001

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 77/2019.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 77/2019 que visa autorizar o Poder Executivo de Capivari do Sul a instituir o "Concurso de Decoração Natalina" no Município.

Com o objetivo de envolver os moradores do município, principalmente as famílias, a avaliação será por rua, valorizando as relações entre vizinhos, mantendo vivo o espírito Natalino.

O Concurso terá uma comissão julgadora que avaliará diversos critérios, todos regulamentados através de decreto.

Com a aprovação desse Projeto de Lei pretende o Município movimentar a cidade, embelezar, preservar as tradições culturais e a união da comunidade.

Neste sentido, solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência, para que possamos dar continuidade do Projeto.

Atenciosamente,

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal